



PRE/RJ: autoridades discutem segurança nas eleições no RJ

Órgãos federais e estaduais traçam ações para combater crime

Para garantir os direitos de eleitores e candidatos nas eleições fluminenses, a PRE/RJ teve uma reunião em 8 de setembro com autoridades dos órgãos de segurança no estado. Estiveram reunidos o procurador regional eleitoral Sidney Madruga e o procurador eleitoral substituto Maurício da Rocha Ribeiro, os delegados Luis Felipe Magalhães (Delinst/PF-RJ), Roberto Sá (subsecretário de Planejamento/SSP-RJ) e Fernando Albuquerque (subchefe operacional da Polícia Civil-RJ) e coronéis Edison Duarte (comandante geral da PM-RJ), Luiz Henrique Pires (subchefe operacional da PM-RJ) e Sérgio



Alexandre (superintendente de Planejamento Operacional/SSP-RJ).

Na reunião, foram discutidas diretrizes, estratégias e troca de informações para a atuação dos órgãos de segurança pública em crimes eleitorais ou conexos com ilícitos eleitorais. Com a prioridade de garantir o voto livre no Estado, a PRE obteve o compromisso dos órgãos de segurança de repassar ao Ministério Público Eleitoral notícias de irregularidades em campanhas que forem reportadas por suas áreas de inteligência.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

PRE/RJ quer garantir direitos de eleitores com deficiência

MP Eleitoral vai fiscalizar acessibilidade de locais de votação

A PRE/RJ orientou aos 249 promotores em atuação nestas eleições nos municípios fluminenses a cobrarem a acessibilidade dos locais de votação e suas urnas eletrônicas. A iniciativa pioneira em nível nacional, que a Procuradoria Geral Eleitoral quer reproduzir nos demais estados, persegue a igualdade de direitos e oportunidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, como prevê a Constituição, que incorpora a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e a Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015), que assegura à pessoa com deficiência direitos



como à participação na vida pública e política.

No documento aos promotores, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga os orienta a fazer as diligências necessárias para duas garantias: à acessibilidade nos locais de votação e à autorização para uma pessoa escolhida pelo eleitor com deficiência a auxiliá-lo na votação. Por orientação da PRE, o MP Eleitoral fluminense fiscalizará o cumprimento integral da norma do TSE sobre o programa de acessibilidade da Justiça Eleitoral (Resolução 23.381/2012).

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

PRE/RJ se opõe a uso de bens da Prefeitura do Rio por Pedro Paulo

Procuradoria se manifesta contra ação movida por candidato do PMDB



A PRE/RJ defendeu ao TRE a proibição do uso de edifícios, obras, equipes e símbolos da Prefeitura do Rio pelo candidato a prefeito Pedro Paulo (PMDB) em sua propaganda eleitoral. A manifestação da PRE se opôs ao mandado de segurança do candidato contra a decisão da 123ª Zona Eleitoral do Rio que o impediu usar símbolos e imagens ligadas ao Município ou com o candidato em obras ou

unidades públicas, sob pena de multa de R\$ 10 mil por cada inserção indevida.

“O candidato e sua coligação realizaram verdadeira propaganda institucional, travestida de eleitoral, ao divulgarem obras e serviços prestados, além de símbolos da administração pública e unidades de atendimento, em horário destinado à veiculação de propostas político-partidárias, o que afronta o princípio da isonomia entre os candidatos”, afirma o procurador Sidney Madruga.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

TRE/RJ nega candidatura a ex-prefeito de Casimiro de Abreu

Tribunal acompanha parecer e torna Paulo Dames inelegível por condenação no TJ-RJ

A exemplo da PRE/RJ, o TRE considerou inelegível o candidato a prefeito de Casimiro de Abreu Paulo Dames (PSB), por ter sido condenado em maio passado pelo Tribunal de Justiça (TJ-RJ) por improbidade administrativa. Em decisão unânime, o TRE indeferiu, na segunda quinzena de setebembro, o registro de candidatura de Dames, revendo a decisão anterior da 50ª Zona Eleitoral. O Tribunal acolheu a manifestação da PRE sobre recursos do Ministério Público Eleitoral e de uma coligação adversária de Dames. O réu pode apelar da decisão ao TSE.

Como sustentou a PRE, Dames foi condenado por ato doloso de improbidade com lesão aos cofres públicos:



a contratação ilegal de serviços advocatícios pela Prefeitura na sua gestão.

Violando os princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade, o contrato foi firmado após dispensa ilícita de licitação e tratava de funções afetas à Procuradoria Geral do Município não passíveis de delegação.

Para o procurador regional eleitoral Sidney Madruga, o político tinha plena consciência e vontade de atentar contra os princípios da administração pública e causar prejuízo ao erário, sobretudo pela confissão do advogado beneficiado sobre a encomenda do parecer jurídico que autorizou a sua contratação.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

PRE/RJ obtém cooperação do TCM/RJ para apurar dados de candidatos

Cruzamento de dados é útil para levantamento de agentes

A PRE/RJ e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM/RJ) fecharam convênio para compartilharem informações por dois anos a partir deste mês, ou seja, até as eleições de 2018. A cooperação técnica, sujeita a prorrogação, implicará o cruzamento de dados de agentes



públicos, em especial os que tiveram contas rejeitadas ou débito imputado pelo TCM. O termo foi firmado pelo procurador regional eleitoral Sidney Madruga e pelo presidente do TCM, Thiers Vianna Montebello.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

Procurador dá entrevista ao vivo em jornal na TV

Sidney Madruga falou sobre eleições na GloboNews

A convite da *GloboNews*, o procurador eleitoral Sidney Madruga deu entrevista ao vivo no estúdio para a jornalista Leilane Neubarth, âncora da *Edição das 18h*, no último dia 14, a qual teve grande repercussão nas redes sociais. Entre os temas abordados, ele tratou da atuação da Procuradoria Eleitoral no combate ao financiamento irregular de campanhas dada a proibição de doações de empresas para candidatos. Após a entrevista, ele se reuniu com chefes do jornalismo da emissora e esclareceu questionamentos sobre o processo eleitoral deste ano.



PRE/RJ cobra medidas contra propaganda ilegal de Crivella

Representação quer fim de distribuição de panfleto

A distribuição de panfletos do candidato a prefeito do Rio Marcelo Crivella (PRB) com o cardeal Dom Orani Tempesta sem o aval da Arquidiocese local fez a PRE/RJ expedir ofício à Promotoria Eleitoral na capital para solicitar medidas contra o político.



Na representação à Promotoria, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga acrescentou que a Arquidiocese informou não ter dado autorização ao uso da imagem do cardeal em material de propaganda eleitoral. Dada a gravidade do caso, a PRE sugeriu o requerimento imediato da busca e apreensão do material com a interrupção da distribuição.

Volume processual da PRE/RJ se destaca em nível nacional

Dados indicam quarto maior fluxo judicial entre PREs

As estatísticas das Procuradorias Regionais Eleitorais (PREs) de janeiro até agosto de 2016 colocam a PRE/RJ com a 4ª maior movimentação de autos judiciais. Esses dados constam no *Boletim de Estatísticas* recém-concluído pelo Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe). Os números foram vistos como muito positivos pelo procurador regional eleitoral Sidney Madruga, considerando, sobretudo, que sua equipe é reduzida em comparação com as demais PREs do



grupo 1 (BA, MG, PR, RJ e RS).

“Nosso resultado tem sido ótimo e considero a atuação superior às expectativas”, avaliou o procurador eleitoral, que se reuniu com a equipe (servidores, estagiários e terceirizados) para agradecer a todos pelo empenho e pelo saldo muito baixo

de autos judiciais remanescentes (apenas 21 processos), considerando a volumosa entrada e saída de processos durante o último quadrimestre.

SERVIDORES E ELEIÇÕES

PRE/RJ quer apuração contra prefeito de Niterói (RJ)



As doações de servidores municipais de Niterói (RJ) à campanha do prefeito candidato à reeleição Rodrigo Neves (PV) levaram a PRE/RJ a pedir uma apuração de ilegalidades como abuso de poder econômico e político ou lavagem de dinheiro. A investigação foi solicitada à Promotoria Eleitoral, titular da ação de investigação judicial eleitoral em pleitos municipais.

Um levantamento publicado na imprensa a partir de prestações parciais das contas do candidato foi enviado pelo procurador regional eleitoral Sidney Madruga ao núcleo especializado do Ministério Público do Rio de Janeiro (CAO-Eleitoral). De acordo com recente notícia do jornal *O Globo*, pelo menos 36 servidores fizeram doações que somam R\$ 54.500. Uma das intenções é apurar se houve doações acima do limite legal e oferta de vantagens a eleitores aliciados.

“Estamos bem atentos para eventuais burlas à lei e a punição de doadores e candidatos beneficiados, por força de doações ilegais. Incitamos a sociedade a apresentar as suas denúncias, pois todas serão devidamente apuradas”, afirma Sidney Madruga, que propôs que a investigação inclua a tomada de depoimentos de servidores, a verificação de contracheques e, em caso de doação fora da capacidade financeira do eleitor, a quebra de sigilos bancários.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

Doações de servidores municipais a Pedro Paulo serão apuradas

A PRE/RJ solicitou à Promotoria Eleitoral na capital carioca uma investigação sobre a legalidade de doações de servidores da prefeitura do Rio ao candidato a prefeito Pedro Paulo (PMDB). De acordo com notícias da imprensa baseadas nas prestações parciais de contas, mais de 50 servidores municipais doaram, cada um, R\$ 5 mil à campanha, de forma direta ou por meio do diretório estadual do PMDB.



Na representação encaminhada ao MP do Rio de Janeiro (CAO-Eleitoral), o procurador regional eleitoral Sidney Madruga destacou a gravidade da situação e sugeriu a identificação e a tomada de depoimento dos doadores, além da juntada dos respectivos contracheques. O objetivo é verificar se houve irregularidades nas doações, como valores além do permitido pela legislação ou promessa de vantagens aos servidores. “A denúncia é gravíssima e deve ser investigada a fundo pelo MP Eleitoral”, afirma Madruga.

Doações – Com a última minirreforma eleitoral (Lei nº 13.165/15), não são mais permitidas doações de pessoas jurídicas. Pessoas físicas podem contribuir, mas devem obedecer os limites fixados pela Lei nº 9.504/97 (10% dos rendimentos brutos no ano anterior). Se for constada infração, o doador pode ser condenado a multa, tornar-se inelegível e responder por abuso de poder econômico. O candidato que se beneficiar com a doação ilegal também é penalizado e pode ter seu registro de candidatura cancelado. No caso de aliciamento de eleitores com oferta de vantagens, a pena pode chegar a quatro anos de prisão aos envolvidos.